



**LEI Nº 2951/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

**“Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos,  
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** As Ruas abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento “**Residencial Umbuzeiro**”, Bairro Ipueiras, nesta Cidade de Picos, passam a ter as seguintes denominações:

I – Fica denominada de **RUA CUSTÓDIO MARTINS DA LUZ**, a atual Rua Projetada nº 01;

II – Fica denominada de **RUA ANTÔNIO PEDRO DE MOURA LEAL**, a atual Rua Projetada nº 02;

III – Fica denominada de **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA**, a atual Rua Projetada nº 03;

IV – Fica denominada de **RUA ANÍSIA MARIA LUZ**, a atual Rua Projetada paralela com a Rua Projetada nº 04;

V – Fica denominada de **RUA HELENI MARIA DEUSDARÁ LUZ**, a atual Rua Projetada nº 05;

VI – Fica denominada de **RUA RAIMUNDO ARAÚJO LUZ**, a atual Rua Projetada nº 06;

VII – Fica denominada de **RUA RAIMUNDO JOÃO DE ARAÚJO**, a atual Rua Projetada nº 07;

VIII – Fica denominada de **RUA JOAQUIM PEDRO DA LUZ**, a atual Rua Projetada nº 08;

IX – Fica denominada de **RUA EDILBERTO NUNES SANTOS**, a atual Rua Projetada nº 09;

X – Fica denominada de **RUA MARTINHO JOSÉ DE MOURA**, a atual Rua Projetada nº 10 e;



XI – Fica denominada de **RUA MARIA DE SOUSA MOURA**, a atual Rua Projetada nº 11.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 08 DE ABRIL DE 2019.**

*Pe José Walmir de Lima*

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal